



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 932/2010**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

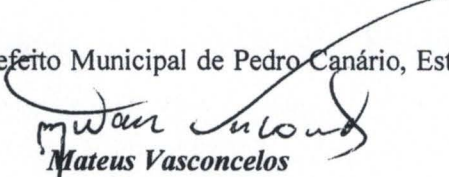
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0016.1.131.000 – Auxílio Natalidade e Funeral/Conv. SETADES  
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....FR.040 - R\$. 10.000.00

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, autorizado através do art. 1º, advirão do excesso de arrecadação do convênio firmado com a SETADES.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 06 de julho de 2010.

  
**Mateus Vasconcelos**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES, em 06 de julho de 2010.

  
**Rose Alcântara de Oliveira Freitas**  
Chefe de Gabinete